

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

=0=

LEI Nº 190

"ABRE CREDITO ESPECIAL".

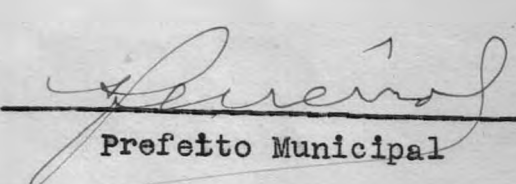
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber que a Camara Municipal decretou, e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- É aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 23 000,00 (vinte e três mil cruzeiros) para ocorrer as despesas de inscrição do Executivo e Legislativo Municipal no IV Congresso Nacional de Municipios, a realizar-se entre 27 de abril a 5 de maio de 1957.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1 de junho de 1957



Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1 de junho de 1957



Secretario